

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 181 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial

Recebido em 18 / 08 / 1967 Guariseu
Assistente da Câmara
Em expediente 18 / 08 / 1967 Eusebio
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamentos em 18 / 08 / 1967
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
Eusebio
Presidente

<u>Aprovado</u> 1.ª discussão Em <u>28 / 8 / 1967</u> <u>Eusebio</u> 1.º Secretário	<u>Urgencia</u> 2.ª discussão Em <u>4 / 9 / 1967</u> <u>Eusebio</u> 1.º Secretário
--	---

Aprovado em 3.ª discussão
Em 4 / 9 / 1967
Guariseu
Presidente

ENCAMINHE-SE
Em 4 / 9 / 1967 Encaminhado em 05 / 09 / 1967
Guariseu
Presidente Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 323

DATA: 16 de agosto de 1.967.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 304,00 (trezentos e quatro cruzeiros novos), destinado ao pagamento de diárias aos monitores de 4º grau e despesas de vacinação contra febre amarela.

Art. 2º - Como recurso financeiro para a abertura do presente Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 16 de agosto de 1.967.

W. Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL